GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGUI

LEI Nº 671, DE 26 DE JUNHO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÊDITO ESPECIAL.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr.$ 254.100 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS), que se destina ao pagamento de vencimentos do Sr. JOÃO - MENEZES SANCHES, no cargo de Auxiliar de Secretaria, relativamente aos meses de abril, maio e junho do corrente exercício.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura